

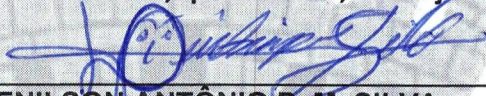


CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicito verificação de saldo/dotação orçamentária, na Lei Orçamentaria vigente, suficiente para atender ao pedido abaixo:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, quarta-feira, 24 de junho de 2026.


DENILSON ANTÔNIO P. M. SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2026

Atendendo a solicitação da Comissão de Contratação de Licitação no que diz respeito ao saldo orçamentário para a realização da despesa acima mencionada, informo a dotação abaixo:

Dotações:

451 - 06.002.15.451.0013.1784.4.4.90.51.2.500.0000000

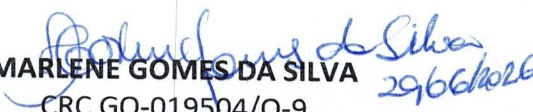
VALOR: R\$ R\$ 2.106.712,92 (Dois Milhões Cento e Seis Mil Setecentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos)

☒ **Há recursos orçamentários.**

☐ **Não há recursos orçamentários.**

Informamos que o impacto Orçamentário – Financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos artigos. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, quarta - feira, 24 de junho de 2026.


MARLENE GOMES DA SILVA
CRC GO-019504/O-9

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Av. Mauro Pires Gomes nº 41, Centro, Cep: 78663-000

Fone: (66)3568-1109 / (66)3568-1691

CNPJ – 37.465.317/0001-03

DECLARAÇÃO

VERIFICAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Senhor(a). Secretário(a).

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a despesa que trata o presente processo.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

A despesa será consignada à seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	Unidade:	002	SETOR DE SERVICOS URBANOS
Função:	15	Urbanismo	Subfunção:	451	Infra-estrutura urbana
Programa:	0013	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE RODOVIARIO ZONA URBANA	Ação:	1784	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL DISTRITO SAF

Red.	Natureza da Despesa / Fonte de recursos	Dotação Atualizada	Valor Reservado	Empenhado	Anulado	Saldo Dotação
451	4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.106.712,92				2.106.712,92
	2.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Total Geral		2.106.712,92	0,00	0,00	0,00	2.106.712,92

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 29 de junho de 2026